



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



M E N S A G E M

Entre Rios de Minas, 22 de dezembro de 2016.

Exposição de motivos referente ao projeto de lei que **Autoriza a assinatura de convênios visando concessão de subvenções sociais às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que menciona.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Remeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que trata da possibilidade de repasse de subvenção a Entidades que prestam serviços à comunidade Entrerriense, visando a sua manutenção e a cobertura de despesas destas Entidades.

O Asilo “Dona Alzira Ribeiro” e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, são entidades beneficentes que prestam relevantes serviços à comunidade.

Reiterou-nos os Coordenadora do Asilo Dona Alzira Ribeiro e a Diretora da APAE que as instituições estão passando dificuldades neste final de ano para o pagamento do 13º salário e encargos sociais de seus funcionários e por isso solicitaram a ajuda do Município.

A subvenção social para a APAE – Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais e Asilo Dona Alzira Ribeiro objetiva contribuir com o custeio e



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



manutenção das atividades assistenciais, na prestação de serviços as pessoas excepcionais e os idosos do Município.

A APADEQ – Associação De Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos de Entre Rios de Minas necessita de auxílio na construção da sede da referida instituição. Após a construção da sede da APADEQ, a entidade terá condições de prestar serviços assistenciais a pessoas com dependência química, promover trabalho preventivo de orientação e conscientização e também agir de forma direta na recuperação dos dependentes químicos.

Pelo exposto, solicito que depois de ultrapassados os trâmites legais, seja aprovado o presente Projeto de Lei em regime de urgência conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

Reiterando protestos de respeito, subscrevo.

Atenciosamente.



Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal